

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ- SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ON CREDIT COBRANÇAS LTDA. e OUTRAS** por suas procuradoras infra-assinadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** relativo às informações contábeis do mês de **maio de 2024 (Doc. 1)**.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência e sua z. serventia, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO LÓGIKA – ON CREDIT COBRANÇAS LTDA”¹



Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100

2a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ – Estado de São Paulo

¹Sem prejuízo das alterações societárias, as Requerentes do pedido de recuperação judicial são: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA., GP MARKETING DIRETO LTDA., SFC MARKETING DIRETO EIRELI, TIM COB EIRELI, BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI, GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA, JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, KOMODUS LOGISTICA EIRELI, KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA, LOG TECH MKT EIRELI, MERCANTIL MG EIRELI, REPENSE EDITORA EIRELI, TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA.

INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do Grupo Lógica compreende:

1. Cronograma processual com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. Composição do passivo concursal;
3. Informações societárias;
4. Composição do passivo tributário;
5. Análise do quadro de empregados do Grupo;
6. Análise dos dados contábeis e das informações financeiras² referentes ao **mês de maio de 2024**;
7. Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial;
8. Vistorias.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJRuiz” pelas Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

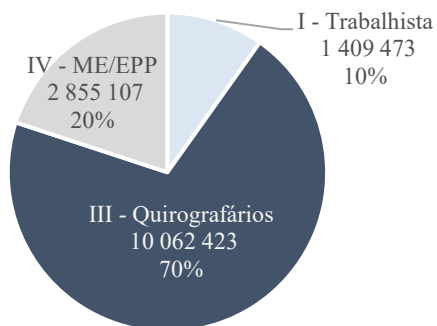
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO LÓGICA - Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
26/08/2020	Distribuição do pedido de RJ	-
04/08/2020	Deferimento do Processamento RJ (fls. 938/945)	Art. 52
06/08/2020	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 964)	Art. 33
07/08/2020	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
01/12/2020	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) – determinada a republicação, conforme decisão de fls. 2275.	Art. 52 § 1º
-	Publicação do Edital de Convocação de Credores (Jornal de Grande Circulação) - determinada a republicação, conforme decisão de fls. 2275.	Art. 52, § 1º
16/12/2020	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/10/2020	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
08/03/2021	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
08/02/2021	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
23/03/2021	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
12/04/2021	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
07/05/2021	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
02/06/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
09/06/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
05/02/2021	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
17/05/2021	Encerramento do Stay Period prorrogado por mais 100 dias	Art. 6º § 4º
05/07/2021	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal do Grupo Lógica é de R\$ 14,3 milhões, sendo que 70% da dívida pertence a Classe III (quirografários), composta por 30 (trinta) credores.

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhista	80	1.409.473	10%
III - Quirografários	30	10.062.423	70%
IV - ME/EPP	18	2.855.107	20%
Total	128	14.327.003	100%

Passivo Concursal (R\$)



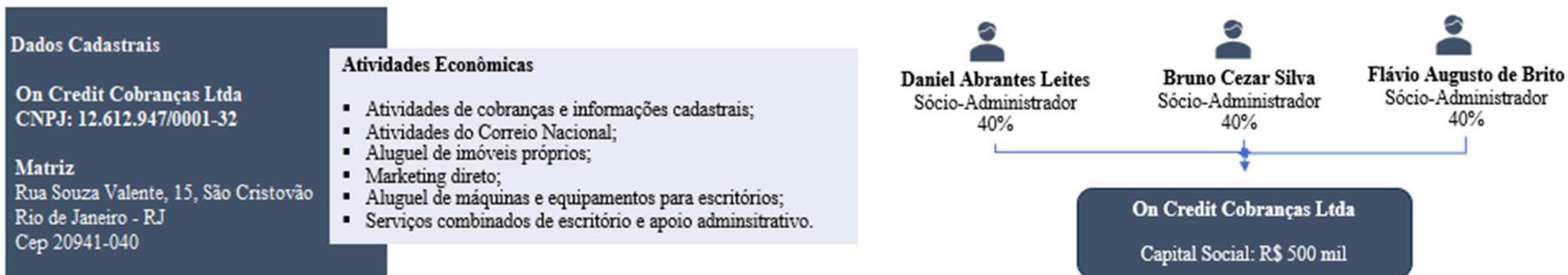
Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 64% concentram-se nos 7 (sete) credores destacados no quadro abaixo:

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito (R\$)
III - Quirografário	Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - RJ	2.163.700
III - Quirografário	Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - RJ	1.733.822
III - Quirografário	Csu Cardsystem S/A	1.574.865
III - Quirografário	Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - RJ	1.334.821
IV - ME/EPP	Plast-Pack Comércio De Embalagens Ltda - EPP	1.286.625
IV - ME/EPP	Carito Transportes E Logística Ltda - ME	866.075
I - Trabalhista	Rogério Artur Silvestre Paredes	243.416
Total		9.203.323

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A seguir, relaciona-se as principais informações empresariais da Recuperanda, conforme reorganização societária comunicada no curso da recuperação judicial:



As informações sobre a situação cadastral da empresa foram retiradas do site oficial da Receita Federal e da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em maio/24.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

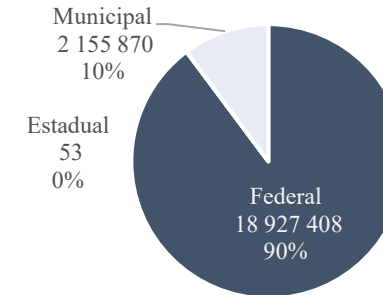
O Grupo Lógica contabiliza, em mai/2024, R\$ 21 milhões em passivo tributário concentrados, majoritariamente, na esfera federal (90%).

Passivo Tributário - Grupo Lógica (R\$)

Tributos Federais	mar/24	abr/24	mai/24
Em Aberto	270.451	280.181	291.550
IRPJ a recolher	40.223	42.151	45.167
IRRF a recolher	7.888	10.316	10.486
CSLL a recolher	24.114	25.270	27.069
PIS a recolher	4.124	4.405	4.752
COFINS a recolher	19.037	20.333	21.933
PCC a recolher	27.423	28.131	28.614
DCTF/INSS a recolher	131.107	132.819	137.210
FGTS a recolher	16.534	16.757	16.319
Parcelados	18.640.276	18.638.077	18.635.858
Parcelamento previdenciário	-	-	-
Parcelamentos federais	-	-	-
Transação Excepcional - Demais Débitos	18.489.234	18.058.300	18.057.515
Transação - Demais Débitos	151.042	579.777	578.343
Total Federais	18.910.727	18.918.258	18.927.408
Tributos Estaduais	mar/24	abr/24	mai/24
ICMS Antecipado a recolher	53	53	53
Total Estaduais	53	53	53
Tributos Municipais	mar/24	abr/24	mai/24
ISS retido a recolher	454	454	454
ISS a recolher	2.153.823	2.154.607	2.155.416
Total Municipais	2.154.277	2.155.062	2.155.870
Tributos Totais	21.065.057	21.073.372	21.083.330

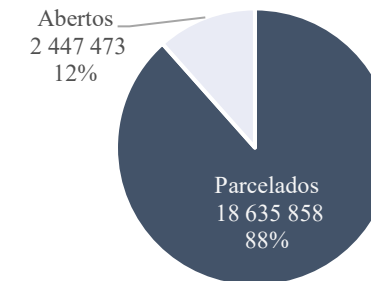
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Passivo Tributário por Esfera (R\$)



No tocante aos parcelamentos, a Recuperanda exhibe R\$ 18,6 milhões aglutinados no âmbito federal, que representam 88% da totalidade da dívida tributária.

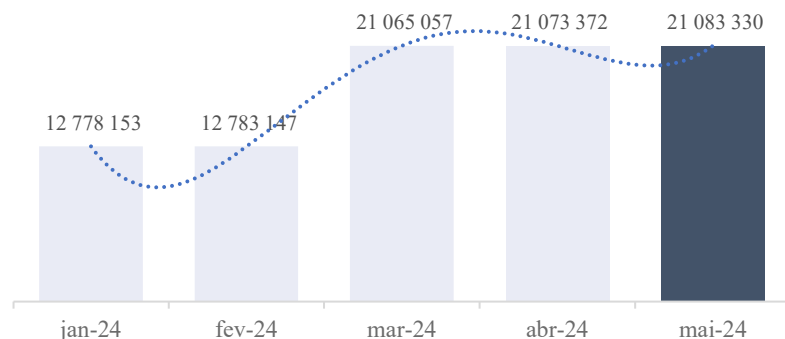
Passivo Tributário por Posição (R\$)



Em mai/2024, o passivo tributário da Recuperanda apontou crescimento de R\$ 8,5 mil decorrente dos impostos federais, principalmente do INSS

mensal (aumento de R\$ 4,3 mil) e IRPJ (aumento de R\$ 3 mil) que estão inadimplentes.

Passivo Tributário (R\$)



Quanto aos parcelamentos que estão adimplentes, ('transação excepcional – demais débitos' e 'transação – demais débitos') exibiriam redução de R\$ 2,2 mil no período. No extrato bancário da empresa constatou-se o pagamento do FGTS referente a competência de mar/2024 (R\$ 6 mil), transação excepcional – IRPJ mai/2024 (R\$ 1,2 mil) e transação demais débitos - INSS mai/2024 (R\$ 3,3 mil), corroborando com a redução observada nos saldos dos impostos parcelados. A Administração Judicial solicitou os comprovantes de pagamentos das transações citadas, o qual serão objeto de exame no próximo relatório..

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1062599-51.2020.8.26.0100

Destaca-se, os impostos a recuperar/compensar foram utilizados nos saldos de IRRF, PIS, COFINS e CSLL, conforme verificado no razão contábil. Contudo, a Recuperanda não disponibilizou o relatório PER/DComp para validar o saldo utilizado, apesar de solicitado mensalmente.

No que concerne à dívida ativa referente à impostos federais, consta R\$ 14,3 milhões em inscrições ativas, conforme consulta realizada em 18/06/2024 no site oficial da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Dívida Ativa (R\$)	jun/24
Tributário - Demais Débitos	13.526.420
Tributário - Simples Nacional	819.003
Total	14.345.423

Fonte: Site oficial PGFN - Lista de devedores.

A Administração Judicial indagou ao Grupo Lógica se a dívida ativa junto a PGFN está contabilizada no balancete mensal da empresa, bem como solicitou a documentação dos relatórios fazendários, o PER/DComp dos impostos compensados, os comprovantes de pagamentos dos impostos, a composição das transações tributárias informadas no balancete da empresa, a situação dos parcelamentos ativos e o planejamento para colocar o passivo tributário em dia.

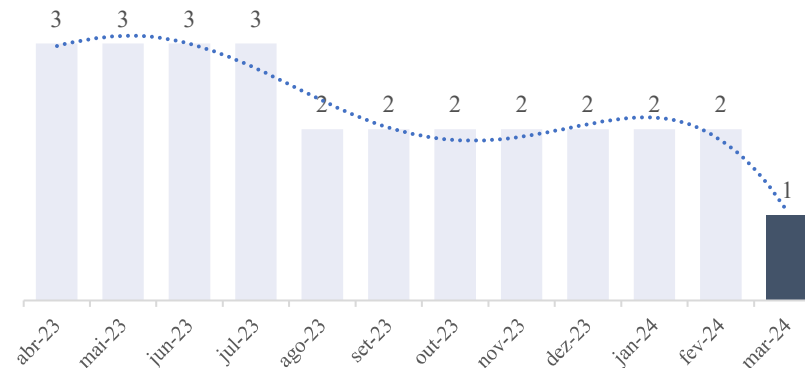
5. QUADRO DE COLABORADORES

Ressalta-se, as Recuperandas não disponibilizaram o relatório da folha mensal referente as competências de abril e mai/2024, apesar de solicitadas, mensalmente, pela Administração Judicial, restando prejudicada a análise do quadro funcional.. Ainda, frisa-se que o Grupo Lógica não retornou aos questionamentos realizados no relatório de abr/2024, tampouco de mai/2024. Abaixo permanece a análise efetuada no Relatório protocolado em abr/2024.

O Grupo Lógica contabilizou, em mar/2024, 1 (um) colaborador no quadro funcional, o qual ocupa o cargo de agente de segurança.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Quadro de Colaboradores



Em mar/2024, ocorreu uma demissão sem justa causa, que gerou rescisão de R\$ 14,1 mil em valores líquidos que não foi pago no período, conforme observado no extrato bancário da empresa. O salário ao empregado remanescente na folha do Grupo Lógica (R\$ 1,7 mil) foi quitado na competência em análise. No tocante aos impostos trabalhistas (FGTS e INSS) encontram-se inadimplentes.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda sobre a existência de *free lancers* no período, visto que, em dez/2023, a empresa contava com 5 (cinco) terceirizados, conforme informado pelo grupo, bem como indagou sobre o processo produtivo dos serviços prestados pela empresa, mala direta e correios, com somente 1 (um) funcionário. aguarda-se retorno.

6. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	NE	mar/24	abr/24	mai/24
Ativo circulante		54.152	34.923	55.446
Bancos	1.1	10.674	61	14
Clientes	1.2	11.085	2.470	23.039
Outros Créditos	1.3	32.393	32.393	32.393
Ativo não circulante		7.899.756	7.880.056	7.879.032
(-) Créditos Vencidos e Não Liquidados	1.4	29.600	-	-
Pessoas Ligadas	1.5	7.371.510	7.371.760	7.371.760
Depósitos Judiciais	1.6	395.721	406.396	406.396
Imobilizado	1.7	90.515	89.492	88.468
Intangível		12.409	12.409	12.409
Permanente		221.579	221.579	221.579
Total		8.175.487	8.136.559	8.156.058

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Bancos

A Recuperanda possui conta corrente junto ao Banco BS2 que movimentou, em mai/2024, R\$ 298,2 mil, contudo segue mantendo níveis inexpressivos dos saldos em disponibilidades da empresa. A movimentação na conta corrente do Grupo Lógica adveio, principalmente, dos pagamentos aos credores em RJ (R\$ 71,3 mil) e honorários à Administração Judicial (R\$ 41,4 mil). O saldo contabilizado no balancete condiz com o extrato bancário.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1062599-51.2020.8.26.0100

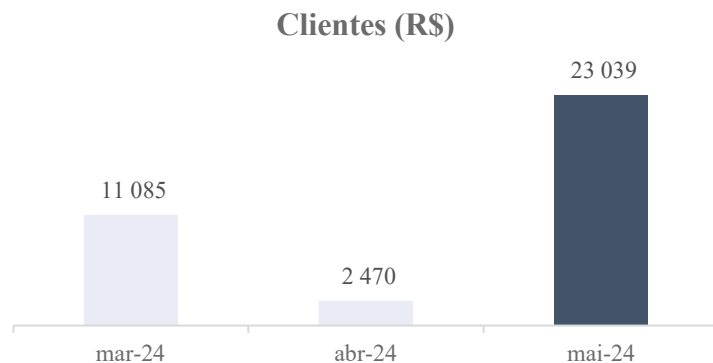
Salienta-se, a conta corrente da empresa somou R\$ 149,1 mil em entradas das quais R\$ 132,2 mil advieram de aportes realizado pelo sócio Daniel Abrantes Leite. A Administração Judicial questionou o Grupo Lógica sobre os motivos dos aportes realizado pelo sócio na conta corrente da empresa. O assunto será discutido no próximo relatório.

1.2 Clientes

A carteira de clientes do Grupo Lógica é formada, predominantemente, por empresas de marketing e editoras e o prazo de recebimento da grande maioria dos clientes, conforme informado pela Recuperanda, é dentro da própria competência de prestação do serviço.

Em mai/2024, a empresa possuía R\$ 23 mil em valores a receber de clientes, aumento de 833% (R\$ 20,5 mil) em relação ao mês anterior. A redução do saldo contábil adveio da sazonalidade do serviço prestado pela conforme informado pelo Grupo Lógica. Destaca-se, a conta de clientes exibiu, no período, movimentação de R\$ 54,3 mil.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



A Administração Judicial solicitou as notas emitidas em mai/2024, bem como a *aging list* de clientes, a fim de averiguar o saldo contabilizado no balancete, contudo, até a finalização da análise, não obteve retorno.

1.3 Outros Créditos

Conta sintética integrada por ‘adiantamentos a fornecedores’ (R\$ 32,3 mil) e, em mai/2024, não exibiu variação. Dentre as movimentações, observou-se R\$ 35 reais referente a apuração e compensação de impostos.

Anteriormente (abr/2024), a Administração Judicial solicitou maiores esclarecimentos sobre as transferências ocorridas na conta ‘outros créditos’, em mar/2024, à Simone Cardoso Batista, visto que se trata de pessoas ligada a empresa, porém Recuperanda ainda não retornou as

solicitações. Apesar de solicitado mensalmente pela Administradora Judicial, o assunto segue pendente por parte da Recuperanda.

1.4 Créditos Vencidos e Não Liquidados

Conta composta por ‘juros a apropriar’ de longo prazo (R\$ 29,6 mil) oriundo de juros e multas atualizadas de impostos federais (PIS, COFINS, IRPJ, INSS e CSLL). Contudo, em abr/2024, a conta demonstrou saldo zerado, pois foi realocada para a conta de resultado ‘juros e multas sobre impostos federais’ gerando uma despesa tributária no período, de acordo com a DRE da empresa. Anteriormente (mai/2024), a Administração Judicial solicitou maiores esclarecimentos acerca da contabilização do saldo, contudo segue sem retorno.

1.5 Pessoas Ligadas

Formada por créditos de pessoas ligadas. Em mai/2024, não apontou movimentação, conforme observado no razão contábil.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Depósitos de Pessoas Ligadas	mar/24	abr/24	mai/24
Rodrigo Alencar de Brito Maia	5.366.741	5.366.741	5.366.741
Flavio Augusto de Brito	159.585	159.585	159.585
Logika Servicos Administrativos Ltda	291.238	291.238	291.238
Planeta Cobrancas Eireli	33.106	33.106	33.106
Nova Alianca Digital	81.556	81.556	81.556
Komodus Participacoes	836	1.086	1.086
Bes Business Eireli	165	165	165
Jose Lins Eloy Nascimento	299.555	299.555	299.555
Eliane Maria de Brito	20.073	20.073	20.073
Rodrigo de Araujo Pacheco	42.000	42.000	42.000
Luis Sampaio	2.000	2.000	2.000
Na Log Brasil Servicos Eireli	146.518	146.518	146.518
Fin Service Cobrancas Eireli	96.433	96.433	96.433
Nutri Alimentos de Nilopolis Comercio	72.000	72.000	72.000
Oto Alencar Silva Maia	71.846	71.846	71.846
Simone Cardoso Batista	363.860	363.860	363.860
Reta de Itaguai Autopecas Eireli	324.000	324.000	324.000
Total (R\$)	7.371.510	7.371.760	7.371.760

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

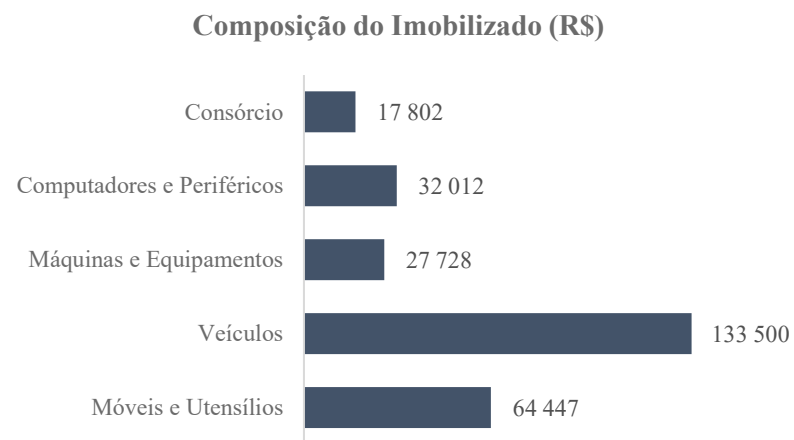
A Administração Judicial tem questionado a Recuperanda sobre a previsão da devolução dos valores registrados na conta, sem retorno até o momento.

1.6 Depósitos Judiciais

A conta não exibiu variação no período (mai/2024), contudo, em abr/2024, apontou crescimento de 3% (R\$ 10,6 mil) devido aos valores referentes ao acolhimento judicial advindo do Tribunal de Justiça e Receita Federal. O assunto já foi questionado, anteriormente (mai/2024), à Recuperanda, todavia segue sem retorno.

1.7 Imobilizado

O Grupo Lógica possui R\$ 275,4 mil em bens e depreciação acumulada de R\$ 187 mil, totalizando R\$ 88,4 mil em imobilizado. Os veículos compõem 48% da totalidade do imobilizado, conforme observado no gráfico abaixo.



Em mai/2024, o grupo de bens expôs retração de 1% (R\$ 1 mil) em virtude da depreciação mensal. A Recuperanda informou que, atualmente, não possui inventários dos bens de imobilizado, contudo, estão em busca com o contador da época em que adquiriram os bens. A Administração Judicial segue acompanhando a situação.

PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Passivo	NE	mar/24	abr/24	mai/24
Passivo circulante		12.493.103	12.502.111	12.435.907
Fornecedores	2.1	8.521.660	8.518.881	8.441.272
Contas a pagar		251.213	251.213	251.213
Empréstimos e Financiamentos	2.2	142.935	142.935	142.935
Obrigações Tributárias	2.3	2.277.140	2.285.720	2.293.944
Obrigações Trabalhistas	2.4	180.885	184.092	187.273
Provisões		17.880	17.880	17.880
Outras Obrigações		1.101.390	1.101.390	1.101.390
Passivo não circulante		25.136.360	25.109.211	25.232.704
Empréstimos e Financiamentos	2.2	6.496.084	6.471.134	6.596.846
Parcelamentos Tributários	2.3	18.640.276	18.638.077	18.635.858
Patrimônio líquido		(29.427.498)	(29.453.975)	(29.453.975)
Capital Social		500.000	500.000	500.000
Prejuízos Acumulados		(21.777.984)	(21.804.462)	(21.804.462)
Acervos de Incorporação		(8.149.514)	(8.149.514)	(8.149.514)
Total		8.201.965	8.157.347	8.214.636

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

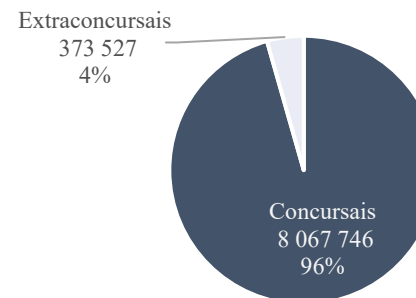
Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

O Grupo Lógica possui R\$ 8,4 milhões contabilizados em fornecedores, dos quais R\$ 8 milhões advém de concursais e R\$ 373,5 mil de extraconcursais.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

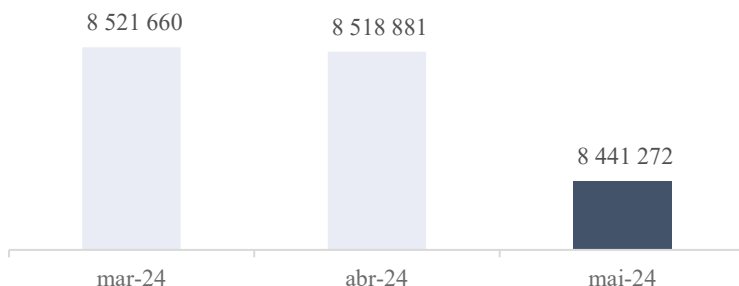
Composição dos Fornecedores (R\$)



A rubrica representa 68% da totalidade das obrigações de curto prazo e exibiu, em mai/2024, movimentação de R\$ 168,5 mil e retração de 1% (R\$ 77,6 mil) decorrente, sobretudo, aos pagamentos dos credores em RJ, conforme verificado no razão contábil.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Fornecedores (R\$)



Fornecedores	abr/24	Débitos	Créditos	mai/24
Fornecedores a Pagar - ECT	4.708.893	-	-	4.708.893
Fornecedores a Pagar	3.384.204	81.068	-	3.303.136
AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A.	147.280	41.404	41.404	147.280
Bumachar Sociedade de Advogados	82.331	-	-	82.331
Sergio Bermudes Advogados	55.716	-	-	55.716
Tamura e Prestes Silverio Soc. de Adv.	36.066	-	-	36.066
GO Associados Consultoria Empresarial Ltda.	19.709	-	-	19.709
Pachani Peressim Sociedade de Adv.	17.000	-	-	17.000
Giamundo Neto Sociedade de Adv.	15.485	-	-	15.485
H2R Consultoria Ltda.	15.000	-	-	15.000
Eduardo Sanzs Advogados Associados	9.052	-	-	9.052
Wongtschowski & Zanotta Advogados	7.117	-	-	7.117
Amil Assist. Médica Internacional SA	10.037	-	3.447	13.483
LCR Consultores Associados Ltda.	4.140	-	-	4.140
S.P. Caleffi Sociedade Individual de Adv.	4.100	-	-	4.100
LT Fontana Serviços Administrativos Ltda.	1.000	-	-	1.000
Omiexperience Ltda.	600	600	600	600
Interclin - Clínica Médica Ltda.	455	-	13	467
Precisão Serviços Mecânicos Ltda.	280	-	-	280
C.R.C. Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.	345	-	-	345
Masterson Distribuidora Ltda.	71	-	-	71
Total (R\$)	8.518.881	123.072	45.464	8.441.272

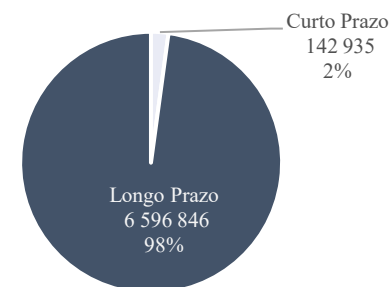
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Destaca-se que o Grupo Lógica enviou os comprovantes de pagamentos dos credores em RJ, ratificando os saldos contabilizados no balancete.

2.2 Empréstimos e Financiamentos

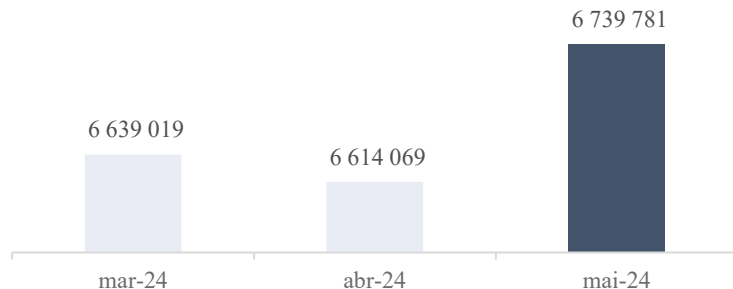
O Grupo Lógica possui R\$ 6,7 milhões em empréstimos e financiamentos concentrados, majoritariamente, nos de longo prazo (98%). Os montantes a curto prazo (R\$ 142,9 mil) advêm de empréstimos bancários (créditos concursais) e não apresentam variação desde jan/2024.

Composição de Empréstimos e Financiamentos (R\$)



Com relação aos de longo prazo (R\$ 6,5 milhões), compostos por ‘financiamentos’ (R\$ 3,3 milhões) e ‘empréstimos bancários’ (R\$ 3,2 milhões), apontaram aumento de 2% (R\$ 125,7 mil) devido aos valores aportados pelo sócios Daniel Abrantes Leite, conforme observado no extrato bancário e razão contábil.

Empréstimos e Financiamentos - CP e LP (R\$)



Destaca-se, a Recuperanda ressarcir, no período, R\$ 6,5 mil ao sócio, de acordo com o extrato bancário. A Administração Judicial indagou o grupo Lógica sobre a ocorrência dos empréstimos e discorrerá no próximo relatório.

2.3 Passivo Tributário

As questões tributárias foram tratadas no “item **“4. PASSIVO TRIBUTÁRIO”** deste relatório.

2.4 Obrigações Trabalhistas

Rubrica integrada por ‘encargos sociais’ (R\$ 153,5 mil), tratados no tópico “Passivo Tributário” deste relatório (pág. 6), e ‘obrigações com pessoal’ (R\$ 33,7 mil).

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1062599-51.2020.8.26.0100

Em mai/2024, a conta apontou aumento de 2% (R\$ 3,1 mil) advindo, sobretudo, do INSS mensal que se encontra-se inadimplente, conforme observado no balancete da empresa. Destaca-se, no período, foi quitado a folha mensal de funcionários (R\$ 3,3 mil), de acordo com o extrato mensal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

DRE (R\$)	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Receita Bruta	3.1	68.409	35.566	37.504
Deduções sobre receitas		(13.340)	(4.814)	(5.058)
Receita Líquida		55.069	30.751	32.446
Custos		(20.020)	-	-
Despesas com Vendas	3.2	(53.672)	(3.744)	(44.118)
Despesas Adm/Gerais	3.2	(7.940)	(11.249)	(19.129)
Despesas Tributárias	3.2	-	(34.168)	(3.903)
Resultado Operacional		(26.563)	(18.409)	(34.703)
Despesas Financeiras		(92)	(2.379)	(3.086)
Receitas Financeiras		178	-	0,06
Resultado Líquido	3.3	(26.477)	(20.788)	(37.790)

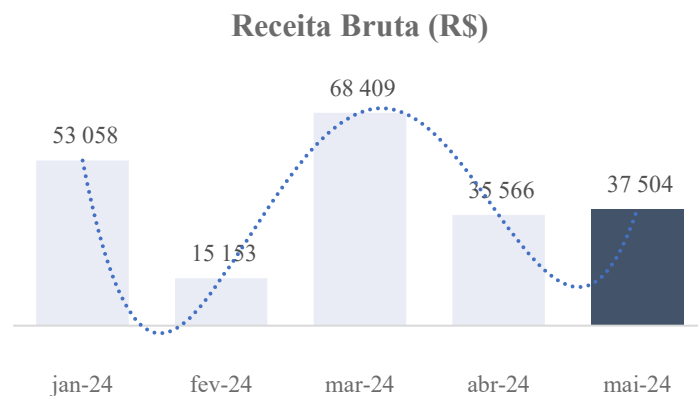
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receita Bruta

O Grupo Lógica findou, mai/2024, com R\$ 35,5 mil em receitas operacionais advindas da prestação de serviços. No período (mai/2024), a receita bruta expos aumento de 5% (R\$ 1,9 mil) em virtude do volume de serviços prestados, consequência da sazonalidade do negócio da empresa.



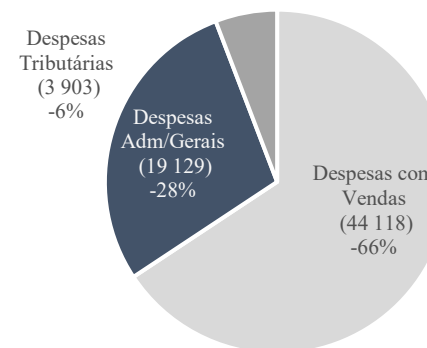
Com relação às deduções sobre a receita bruta advieram de tributos sobre as serviços, principalmente, imposto de renda (R\$ 1,8 mil), COFINS (R\$ 1,1 mil) e CSLL (R\$ 1 mil).

A Administração Judicial solicita, mensalmente, as notas fiscais de serviços prestados, contudo, a Recuperanda não retorna as solicitações.

3.2 Despesas Operacionais

As despesas operacionais do Grupo Lógica somaram, em mai/2024, R\$ 67,1 mil. Os dispêndios com vendas (R\$ 44,1 mil), que são formados por serviços prestados pela Administradora Judicial, representam 66% da totalidade das despesas do negócio.

Composição das Despesas Operacionais (R\$)



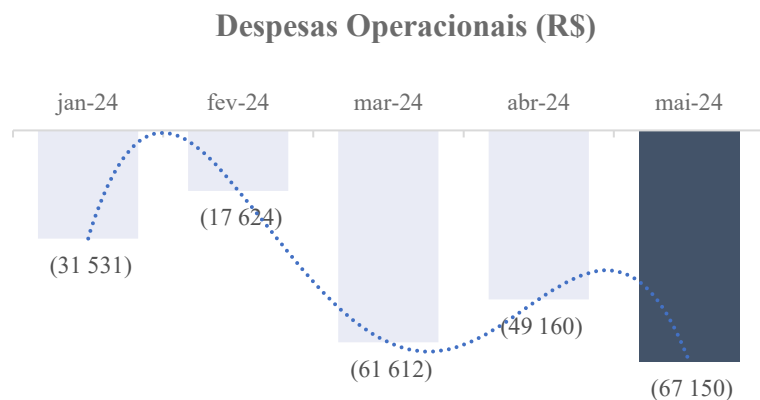
Em mai/2024, as despesas operacionais da empresa apontaram aumento de 37% (R\$ 17,9 mil) em virtude dos gastos com honorários à Administradora Judicial e dispêndios com serviços prestados por Simone Farias, conforme verificado no razão contábil.

Administração Judicial indagou a Recuperanda sobre a natureza dos serviços prestados por Simone Farias e percorrerá sobre o assunto quando o Grupo Lógica retornar ao questionamento.

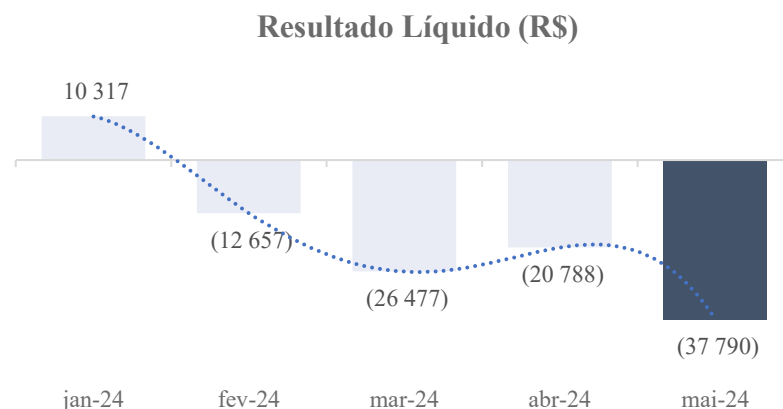
3.3 Resultado Líquido

A Recuperanda finalizou mai/2024 com prejuízo líquido de R\$ 37,7 mil, aumento de 82% (R\$ 17 mil) comparado ao mês anterior decorrente do crescimento das despesas operacionais.

A Administração Judicial indagou o Grupo Lógica sobre as perspectivas da empresa para angariar novos clientes e melhorar a situação financeira. Aguarda-se retorno.



As despesas operacionais e financeiras (R\$ 70,2 mil) do negócio foram maiores que as receitas (R\$ 32,4 mil), ocasionando o prejuízo observado no mês.



7. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- Detalhamento de planejamento estratégico junto às áreas das empresas, objetivando elaboração de planos de ação por áreas;
- Implantação de controles administrativos e financeiros estruturados e integrados com as operações de São Paulo e Rio de Janeiro;
- Viabilização de projetos para regularização fiscal;
- Criação de estrutura operacional em São Paulo, nos moldes da operação do Rio de Janeiro;
- Adequação da mão de obra, redução de despesas diretas e indiretas, e redefinição de normas e processos internos;
- Otimização da logística e custos das operações, potencializando frentes entre São Paulo e Rio de Janeiro;
- Aumento da quantidade de clientes no tocante ao aluguel de *coworking* através da extinção de espaço destinados à administração, desnecessários;
- Reorganização societária do Grupo, eliminando custos fiscais de empresas inativas e despesas financeiras de empresas *intragruppo*;
- Aumento do capital social da empresa Incorporadora (após a reorganização societária);
- Cessão de quotas do capital social da empresa Incorporadora para outros sócios e/ou terceiros;
- Investimento no mercado de São Paulo, a fim de atender a alta demanda de *e-commerce*, captando novos clientes na operação de mala direta;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda foi homologado em 30 de junho de 2021 (fls. 3732 a 3740), e prevê a seguinte forma de pagamento:

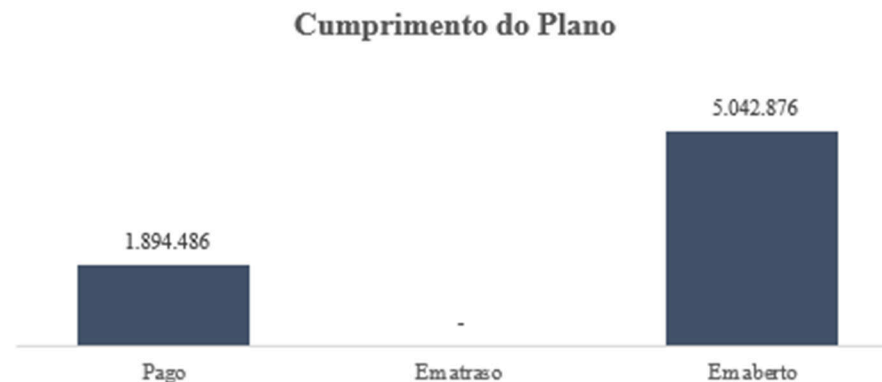
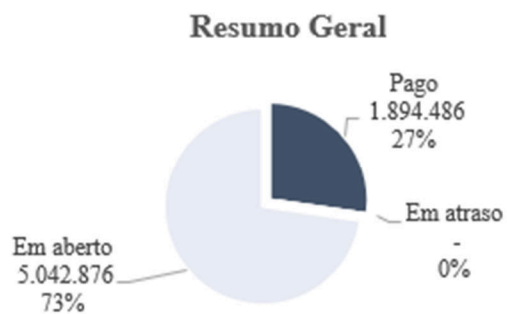
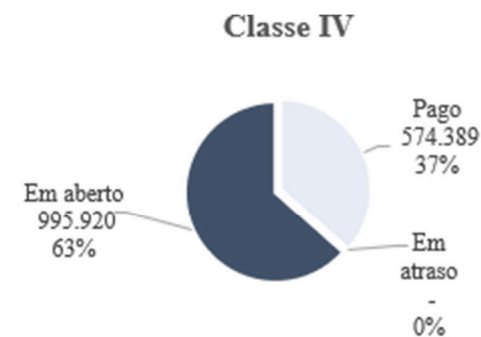
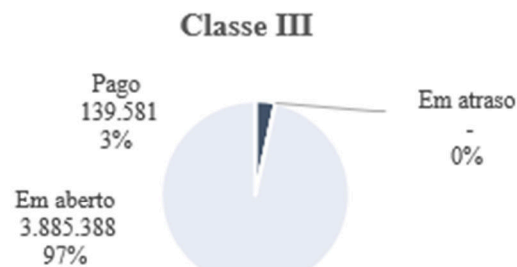
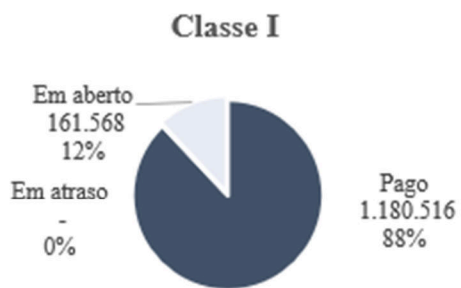
Classe	Prazo de pagamento	Periodicidade dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Observações
Trabalhistas	12 meses	Mensal	1.316.460,31	-	1.316.460,31	-	Vencendo a primeira parcela no último dia útil do mês subsequente a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Garantia Real	108 meses	Mensal	-	70%	-	Selic e juros de 1% a.a.	Vencendo a primeira parcela no último dia útil do 12º mês subsequente a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Quirografários	108 meses	Mensal	10.062.423,26	60%	4.024.969,30	Selic e juros de 1% a.a.	Vencendo a primeira parcela no último dia útil do 12º mês subsequente a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
ME/EPP	60 meses	Mensal	2.855.106,73	45%	1.570.308,70	Selic e juros de 1% a.a.	Vencendo a primeira parcela no último dia útil do 12º mês subsequente a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.
Total			14.233.990,30		6.911.738,31		

De acordo com a cláusula 4.1.7.2 do Plano de Recuperação Judicial homologado, os Credores deverão enviar até o 5º dia útil do mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela vincenda os dados necessários para a confirmação do pagamento. As informações devem ser remetidas ao e-mail credores.rj@oncredit.com.br, preferencialmente com cópia para a Administradora Judicial (rj.grupologica@ajruiz.com.br).

CUMPRIMENTO DO PLANO

Até mai/2024, a Recuperanda havia realizado pagamentos dos credores cujos dados bancários foram informados, conforme quadro abaixo. Os pagamentos ocorreram em 28 e 29/05/2024, de acordo com os comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda.

Classe	Prazo de pagamento	Period. dos pagamentos	Valor	Deságio	Valor após deságio	Correção monetária	Início dos pagamentos	Fim dos pagamentos	Pago	Em atraso	Em aberto
Trabalhistas	12 meses	Mensal	1.342.084	-	1.342.084	-	30/08/2021	30/08/2022	1.180.516	-	161.568
Garantia Real	108 meses	Mensal	-	70%	-	Selic e juros de 1% a.a.	29/07/2022	12/06/2031	-	-	-
Quirografários	108 meses	Mensal	10.062.423	60%	4.024.969	Selic e juros de 1% a.a.	29/07/2022	12/06/2031	139.581	-	3.885.388
ME/EPP	60 meses	Mensal	2.855.107	45%	1.570.309	Selic e juros de 1% a.a.	29/07/2022	12/06/2031	574.389	-	995.920
Total			14.259.614		6.937.362				1.894.486	-	5.042.876



Classe I (Trabalhistas)

Conforme informações repassadas pela Recuperanda à Administradora Judicial, os credores abaixo não apresentaram informações para pagamento de seus créditos, restando a monta de R\$ 141.305 a pagar.

Credores sem dados para pagamento	
Credor	Valor
Antonio Audienio do Nascimento	6.820
Associação dos Procuradores dos Correio:	1.000
Eduardo Luiz Rodrigues	4.462
Eduardo Luiz Rodrigues	4.591
Robson Elias Silva de Oliveira	69.829
Trow & Fraga Advogados	37.540
Valdenir Ramos dos Santos	11.007
Wallace Ribas da Conceição	6.057
Total	141.305

Classe III (Quirografários) e Classe IV (ME/EPP):

Até mai/2024 a Recuperanda havia destinado R\$ 739,5 mil para pagamento dos credores que apresentaram seus dados bancários da Classe I, III e IV. Os pagamentos foram realizados em 28 e 29/05/2024. Os valores estão discriminados no quadro abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Controle de pagamentos PRJ								
Classe	Pagamentos							Total por classe
	2022	2023	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	
Classe I								25.623
Flávio Antunes Sociedade de Advogados	-	15.941	1.937	1.937	1.937	1.937	1.937	25.623
Classe III								139.581
Banco Santander (Brasil) S/A	2.889	6.305	606	606	606	606	606	12.224
CSU Cardsystem S/A	-	66.414	6.690	6.690	6.690	6.690	6.690	99.861
Zenvia Mobile Serviços Digitais Ltda.	-	11.327	1.267	1.267	1.267	1.267	1.267	17.664
Giughiani Soc de Advogados	-	142	24	24	24	24	24	260
Industria Grafica Brasileira Ltda	-	5.138	861	861	861	861	861	9.441
Claro	-	49	16	16	16	16	16	130
Classe IV								574.389
Carito Transportes e Logística Ltda	45.057	109.939	9.866	9.866	9.866	9.866	9.866	204.324
Plast-Pack Com Emabalagens Ltda	25.181	146.082	13.526	13.526	13.526	13.526	13.526	238.895
Rosidalva Botelho Silva EPP	33.419	69.043	5.742	5.742	5.742	5.742	5.742	131.170
Total geral								739.593

Fonte: Comprovantes de pagamentos dos credores.

Os demais credores não disponibilizaram os dados bancários até o momento, segundo informado pelos representantes da Recuperanda.

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

8. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O preposto da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, compareceu ao novo estabelecimento da Recuperandas, no dia 13 de junho de 2024, no endereço: Rua Constantinopla, 347, Santana de Parnaíba/SP, e obteve os seguintes registros fotográficos:





Os prepostos desta auxiliar, Dra. Vitória de Carvalho Gome, Dr. Cassio Fernandes Paro, e Dra. Aline Maria Turco no dia 26/06/2024 realizaram a vistoria online no estabelecimento da Recuperanda.

Na ocasião, foi informada a mudança de endereço das instalações de “*Bom Sucesso*” para “*São Cristóvão*”. Tal alteração foi justificada ante necessidade de redução de custos, haja vista que a “nova” locação teria carência de 6 (seis) meses para início do pagamento. Foi informo ainda que os “Correios”, antigo locatário do local, ainda utilizam parte do espaço para armazenamento de caixas.

Ocorre que, ao solicitarmos o “novo endereço” à Recuperanda, nos deparamos com o mesmo endereço vistoriado desde o início dos trabalhos desta Administradora Judicial, i.e, Rua Souza Valente, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

Inobstante pedido de esclarecimentos à Recuperanda, foram obtidos os prints a seguir:

